

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20190808u2C599352000112

Número da Nota

00000055

Data e Hora de Emissão

08/08/2019 12:46:10

Código de Verificação

UXHX-JGF7**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **20.599.352/0001-12**Inscrição Municipal: **0.626.415-8**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **RAPHAEL RAMOS SANCHEZ**

Nome Fantasia:

Tel.: **21980352568**Endereço: **RUA SANTOS TITARA 137, APT 104 B - TODOS OS SANTOS - CEP: 20735-240**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **fatsanchez@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **472.474.367-00**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **FRANCISCO JOSE D ANGELO PINTO**Endereço: **RUA VISC DE SEPETIBA 935, Sala 1005 - CENTRO - CEP: 24020-206**

Tel.: ---

Município: **NITEROI**UF: **RJ**E-mail: **dep.chilcodangelo@camara.leg.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviços gráficos, de design, diagramação, layout e ilustrações.

Referente ao período de Julho de 2019.

NOTA FISCAL FOI QUITADA.

VALOR DA NOTA = R\$ 1.500,00

Serviço Prestado

23.01.02 - desenho industrial ou serviço congênere

Deduções (R\$)	Desconto Incond (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.